

TERMO DE REFERÊNCIA

PROTOCOLO: 22.002.379-6

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de 4.500 Sacolas, do tipo ECOBAG, para o PROCON-PR.

UNIDADE DEMANDANTE: Coordenação Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor

1. OBJETO

1.1 Trata-se da aquisição de quatro mil e quinhentas (4.500) sacolas em tecido, com as logos da SEJU e do Procon, para serem distribuídas aos consumidores em eventos comemorativos. A sacola deverá conter uma imagem de QRCode com os canais de atendimento do Procon, o símbolo do site do consumidor.gov.br, e os dizeres “Me leve para onde você for”, conforme especificações da planilha abaixo:

ITEM	GMS	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8103.95764	Sacola, TIPO: Ecobag, MATERIAL: 100% algodão cru, com cordão em nylon, GRAMATURA: 248g/m², DIMENSÃO DA SACOLA: 45cm x 42cm, DIMENSÃO DO CORDÃO: 3cm x 60cm, CAPACIDADE: 20kg, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com impressão personalizada de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	4500	R\$ 12,57	R\$ 56.565,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 1: 8103.95764 - Sacola, TIPO: Ecobag, MATERIAL: 100% algodão cru, com cordão em nylon, GRAMATURA: 248g/m², DIMENSÃO DA SACOLA: 45cm x 42cm, DIMENSÃO DO CORDÃO: 3cm x 60cm, CAPACIDADE: 20kg, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com impressão personalizada de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Dimensões e Especificações : As ecobags terão as seguintes dimensões : Altura: 45 cm - Largura: 42 cm. Material: Tecido de algodão CRU com gramatura de 248 g/m².
- Alças: Duplas, com 60 cm de comprimento e 3 cm de largura, reforçadas para maior durabilidade. Design e Estilo - Cores A ecobag será majoritariamente a cor estabelecida pelo setor demandante, Com impressão personalizada de acordo com órgão/entidade solicitante.
Funcionalidades - Capacidade de Peso: Suportar até 20 kg.
- Tipo de Fechamento: aberto

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os bens deverão ser entregues de forma única e imediata, no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização da Ordem de Serviço e/ou nota de empenho.

1.4.2 Local para Entrega/Prestação de Serviço: Rua Jacy Loureiro de Campos S/N– CEP: 80530-915. Curitiba-PR.

1.4.3 Responsável pelo recebimento: Gustavo Salles

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se da aquisição de sacolas ecológicas do tipo Ecobag, mostra-se oportuno e vantajoso para o interesse público, pois além de ser uma ferramenta para divulgar os direitos dos consumidores, reforçará a necessidade de reciclar materiais, substituindo sacolas plásticas, além de promover o Estado do Paraná, SEJU e PROCON/PR, utilizadas como parte das iniciativas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental promovidas por este órgão.

As sacolas ecobag são reutilizáveis e, portanto, contribuem para a redução do uso de sacolas plásticas descartáveis. Isso está alinhado com políticas de sustentabilidade e preservação ambiental, promovendo práticas mais ecológicas dentro da administração pública.
Educação e Conscientização do Consumidor: O Procon tem a função de educar e conscientizar os consumidores sobre seus direitos e deveres. Distribuir ecobags pode ser uma forma de promover a conscientização sobre a importância da sustentabilidade, incentivando os consumidores a adotarem práticas mais responsáveis com o meio ambiente.
Imagem Institucional: Adotar medidas sustentáveis melhora a imagem institucional do Procon e da Secretaria de Justiça do Paraná, demonstrando um compromisso com práticas ambientalmente responsáveis e com o bem-estar da comunidade.
Redução de Custos a Longo Prazo: Embora o investimento inicial em ecobags possa ser maior do que em sacolas plásticas descartáveis, a durabilidade das ecobags significa que elas podem ser usadas repetidamente, reduzindo a necessidade de compras frequentes e, conseqüentemente, o custo total ao longo do tempo.
Cumprimento de Normas e Regulamentações: Em algumas regiões, existem leis e regulamentos que incentivam ou exigem a redução do uso de plásticos descartáveis. A adoção de ecobags pode ajudar a cumprir essas regulamentações e evitar possíveis penalidades.
Sensibilização Social: Distribuir ecobags é uma oportunidade para o Procon engajar-se com a

comunidade, fornecendo um item útil e promovendo a responsabilidade social e ambiental. Isso pode melhorar a relação entre a instituição e os cidadãos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O objeto destina-se a evidenciar de forma positiva a solicitação da Coordenação Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, a justificativa para a aquisição tem como propósito orientar, educar, proteger e defender os consumidores contra abusos praticados pelos fornecedores de bens e serviços nas relações de consumo, que por sua vez, atenderão às demandas da população em termos de atendimento aos consumidores. Para tanto, o PROCON busca fornecer informações sobre direitos e garantias do consumidor mediante atividades e eventos criativos, possibilitando, assim, contato direto com a população. E, para que estas atividades sejam efetivas, é comum a confecção e distribuição de materiais, informativos e brindes para a população. As melhores propostas que demonstrarem os melhores valores em uma parcela, ou seja, aquela empresa que tiver disponibilidade de oferecer objeto pedido, sem parcelamento, demonstrará os resultados pretendidos com maior economicidade e melhor aproveitamento financeiro.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços foi realizada com a utilização dos parâmetros previstos nos art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sendo:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

4.2 A planilha de formação de preços foi elaborada pelo servidor Patricia Alessandra Maçaneiro, que utilizou como parâmetro para a elaboração do mapa de preço o inciso do IV do art. 23 da Lei Federal de nº 14.133/2022.

4.3 O critério utilizado para a formação dos preços foi o de “menor preço”, após pesquisa de preços realizada junto às empresas especializadas no ramo de atividade correspondente ao objeto deste Estudo.

4

4.4 O preço da CONTRATADA deverá incluir todos os custos de transportes, frete, mão de obra de carga, de descarga e de montagem e desmontagem dos equipamentos e materiais contratados, tributos e encargos trabalhistas e todos os custos diretos, indiretos, seus imprevistos, lucros, ônus fiscal e despesas com impostos, taxas, encargos sociais, etc.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Justificamos a opção por não parcelar o serviço, uma vez que se trata de um lote único. Essa decisão é respaldada pela busca de simplificação administrativa, agilidade na execução e a prestação do serviço de forma integral em um período reduzido de dias.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 conforme o art. 361 e 362/363 do Decreto n.º 10.086, de 2022:

O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade:

art. 362 No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber)

I -que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II -que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III -que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

-que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Lei Estadual 20.132 de 20 de Janeiro de 2020

I. A documentação relativa à Logística Reversa – Compra Inteligente Sustentável consistirá de declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

II. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

III. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente adequada, dos produtos, embalagens e serviços, é dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

5

IV. O dever imposto aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de implementar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa independe das normas estabelecidas em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, este deve decorrer diretamente da Lei.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, os itens de contratação, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, contudo, deverá ser observado o disposto no § 3,º do art. 4.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento do Empenho em remessa (única ou parcelada), no endereço indicado no item 1.4 deste Termo de Referência.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 1.4.2.

9.8 O objeto contratado será recebido definitivamente, por servidor ou pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6

9.9 O controle de execução do objeto, terá início a partir do envio da nota de empenho, nas quantidades demandadas e conforme os prazos definidos.

9.10 Os objetos deverão ser entregues nos endereços indicado no item 1.4 deste Termo de Referência, em dias úteis (segunda a sexta), das 8h às 16h.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

8

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, CNPJ 40.245.920/0001-94, Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos em edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global: R\$ 56.565,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao processo.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

9

15.1.1 Devido às características comuns de mercado dos objetos e do método de fornecimento, não será exigida a prestação de garantia. Por se tratar de dispensa de licitação será emitida nota de empenho e os valores contratados somente serão pagos após o recebimento do objeto.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Não haverá, devido às características comuns de mercado dos objetos e do método de fornecimento, não será exigida a prestação de garantia. Por se tratar de dispensa de licitação será emitida nota de empenho e os valores contratados somente serão pagos após o recebimento do objeto.

17. VIGÊNCIA

17.1.1 A vigência se dará no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de compra.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: 49.02.14.122.26.8180 – Gestão Administrativa SEJU, Natureza da Despesa 3390.3000 – Material de Consumo, Subelemento 30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos. Fonte 500.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 10 de junho de 2024

Patricia Maçaneiro
Divisão Técnica de Contratos
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Documento: **TR3novo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Patricia Alessandra Maçaneiro (XXX.724.449-XX)** em 10/06/2024 17:17 Local: SEJU/UCL.

Inserido ao protocolo **22.002.379-6** por: **Patricia Alessandra Maçaneiro** em: 10/06/2024 17:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c38aec9cec81b170d99f54a0af5bdb4e.